



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, Decreto nº 1.797/2013, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares à servidora Fabiana Pontes Viveros Agostini, referentes o período aquisitivo de 15-04-2015 a 14-04-2016, a partir do dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de novembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal